



A DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER NEGRA NO MERCADO DE TRABALHO E EM CARGOS DE CHEFIA

Delaine Ribeiro Miranda¹

RESUMO

O presente artigo aborda um tema amplamente discutido na literatura jurídica, que é a discriminação racial. O preconceito persegue a humanidade desde o início dos tempos e a exibição desse preconceito é a discriminação, na qual ocorre de diversas formas. Apesar de o Estado estabelecer vários fundamentos e garantias legais, com a finalidade de obter a igualdade de todos, sem distinção de cor, sexo, raça, entre outras formas de discriminação, o que se perdura no Brasil até os dias atuais é a violação dos direitos constitucionalmente previstos. O quadro da discriminação existente especialmente contra as mulheres negras nas relações de trabalho no Brasil ainda é muito evidente. Sendo assim, o artigo destaca a discriminação de raça e de gênero, buscando entender os problemas enfrentados, com uma análise crítica sobre o tema proposto e propondo possíveis soluções.

Palavras-chave: Discriminação; Mulher negra; Mercado de trabalho.

ABSTRACT

This article addresses a topic widely discussed in the legal literature, which is racial discrimination. Prejudice has persecuted humanity since the beginning of time and the display of this prejudice is discrimination, in which it occurs in different ways. Despite the fact that the State establishes several legal bases and guarantees, in order to obtain equality for all, regardless of color, sex, race, among other forms of discrimination, what has persisted in Brazil until today is the violation of constitutionally provided for. The picture of the discrimination that exists especially against black women in labor relations in Brazil is still very evident. Thus, the article highlights race and gender discrimination, seeking to understand the problems faced, with a critical analysis of the proposed theme and proposing possible solutions.

Key words: Discrimination; Black woman; Labor Market.

¹ Graduanda do Curso de Bacharel em Direito da universidade UNIGRANRIO, orientada pelo professor Eduardo dos Santos Pereira.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo do presente artigo é identificar até que ponto o poder público desenvolve políticas públicas que visa à inserção da mulher como trabalhadora negra no mercado de trabalho. Bem como a eficiência das medidas aderidas para coibir o preconceito racial e de gênero contra esta classe que já está inserida no mercado de trabalho.

Nos últimos tempos o mercado de trabalho tem sofrido influências impactantes do capitalismo. A partir daí surgem confrontos em relação à exclusão dos grupos mais desamparados, especialmente à trabalhadora negra.

Em nosso País mais da metade da população é formada por pessoas negras e pardas, porém, essa paridade não é identificada no mercado de trabalho, que inclusive é onde ocorre diversos tipos de discriminação.

O Estado, que é o responsável pela organização social do País, deve aderir medidas que visam combater e evitar a reprodução de discurso de ódio e discriminações contra à mulher negra, através de ações significativas que envolvam todos os poderes.

A mulher vem buscando seu espaço perante a sociedade há décadas, através de importantes lutas por direitos, pois infelizmente sempre desempenhou um papel insignificante ao qual foi colocada perante o crescimento da sociedade como um todo.

O presente artigo nos leva a refletir sobre como o direito atua e serve como instrumento de combate à discriminação racial. Busca-se entender quais são os instrumentos do Direito no combate à discriminação da mulher negra no mercado de trabalho, considerando sua raça e gênero.

Não podemos observar somente a discriminação verbal que fere a igualdade de raça ou em ações que desrespeitam grupos de indivíduos negros, que são marginalizados por sua cor. O preconceito contra a mulher negra permeia várias esferas do mercado de trabalho, que ainda enfrenta dificuldades para ocupar cargos de chefia e comando, ter acesso à educação, a posses, e a salários igualitários. Salários esses que são pagos a maior aos brancos.

O artigo foi dividido em 6 (seis) seções que abordam a presente parte introdutória, evolução histórica, dificuldade de acesso da mulher negra ao mercado de

trabalho e em cargos de chefia, a inclusão de gênero e raça nas políticas públicas, o papel da legislação na luta por igualdade racial, e por fim a conclusão com os resultados alcançados pela pesquisa.

2 EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Antes de iniciarmos qualquer discussão a cerca do acesso à mulher negra no mercado de trabalho e, principalmente o seu acesso a cargos de chefia, precisamos entender o porque até os dias atuais, o nosso País que tem em sua maioria, pessoas pretas, não lhes proporcionam uma situação de igualdade perante os demais, sendo abordado aqui no que diz respeito o acesso ao mercado de trabalho, e a cargos que lhes proporcionariam uma posição de poder, tanto econômico, quanto social.

A história do Brasil vem sendo escrita com base em uma busca incessante por igualdade de gênero, em que as mulheres há séculos vivem a sombra do homem, sendo menosprezadas e ignoradas. Desde o início do século XIX, as mulheres vêm lutando para ocupar seu espaço na sociedade, e conquistar direitos que até então eram reservados somente para os homens.

A criação política e social do Brasil em sua construção foi baseada em valores racistas e patriarcais que refletem em nossa sociedade até os dias atuais. O pensamento racista e patriarcal da nossa sociedade que desde sempre exclui as classes minoritárias, é reflexo de um tempo escravocrata que perdurou por séculos em nosso País.

No século XIX houve a importação do trabalho imigrante no Brasil, justamente porque os fazendeiros não acreditavam que os negros recém-libertos teriam capacidade de oferecer mão de obra de qualidade para executar tarefas do trabalho industrial moderno que era exercido à época. Tal fato não está muito distante da nossa realidade atual do século XXI.

Os negros são constantemente subestimados e ocupam sempre um cargo, ou exercem uma função de menor destaque, ou que não exija tanta responsabilidade, justamente pelo racismo estrutural que faz parte da nossa sociedade e limita o acesso da trabalhadora negra no mercado de trabalho.

Na era colonial a economia do Brasil foi criada com base na mão de obra escrava e não deu nenhuma importância para o ensino formal das mulheres negras.

A cultura que predominava à época é de que a mulher não havia necessidade de aprender a ler e a escrever.

O reflexo que temos hoje em nossa sociedade com a falta de políticas públicas, são mulheres que não possuem acesso à educação, e consequentemente não possuem acesso ao mercado de trabalho.²

3 DIFICULDADE DE ACESSO DA MULHER NEGRA AO MERCADO DE TRABALHO E EM CARGOS DE CHEFIA

Em pleno século XXI, no mercado de trabalho as mulheres ainda ocupam cargos inferiores aos dos homens, bem como menores salários. Tal fato tem sido motivo de muita luta por parte do movimento feminista ao longo de muitos anos, porém, no que diz respeito a trabalhadora negra, essas mudanças não foram muito significativas.

Não é novidade para ninguém que o Brasil é um país extremamente desigual, e como bem aponta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 57% da população se declaram pardos e negros. Porém, essa paridade está bem distante de ser representada no mercado de trabalho. Menos de 5% de cargos de comando das 500 maiores empresas do Brasil são ocupados por negros.

As mulheres negras enfrentam diariamente problemas com desvalorização e discriminação ao adentrarem o espaço profissional, isso quando conseguem este acesso. Atualmente no Brasil as mulheres são 41% da força de trabalho, mas elas ocupam somente 24% dos cargos de gerência.

De acordo com uma pesquisa realizada pela consultoria Indique Uma Preta e pela empresa Box1824, apenas 2% das mulheres negras empregadas no Brasil ocupam cargos de diretoria, enquanto 3% são sócias-proprietárias e outros 3% são gerentes. Com dados recolhidos entre os meses de março e setembro de 2020, o levantamento também atestou que 54% das entrevistadas não exerciam trabalho remunerado, e, dessas, 39% estavam em busca de emprego.

Lançada no final de outubro de 2020, a pesquisa “Potências (in)visíveis: a realidade da mulher negra no mercado de trabalho” ouviu cerca de mil mulheres

² MARC DA COSTA SILVA, René. **História dos trabalhadores negros no Brasil e desigualdade racial**, 2013. Disponível em: < <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/2542>>

negras, com idades entre 18 e 65 anos. “Apesar de a população negra ser a maioria da população, ela é ao mesmo tempo, a mais subutilizada e mais desocupada”, diz Malu Rodrigues, pesquisadora cultural e estrategista de conteúdo da Box1824, segundo o Portal Gueledés.³

Podemos observar que o baixíssimo percentual de mulheres negras ocupando cargos de direção, é resultado da não adoção de medidas inclusivas dentro da própria empresa que aquela trabalhadora exerce sua atividade.

A trabalhadora negra é constantemente subestimada e acredito que o reflexo de uma mulher negra ocupando um cargo de gerência, é a intolerância por parte de pessoas brancas, que em sua maioria não aceita serem lideradas por uma mulher, e ainda negra. Bem como o próprio empregador que não confia um cargo de maior relevância a uma mulher negra, por puro preconceito e racismo.

Ter uma trabalhadora negra em sua empresa ocupando uma posição extremamente irrelevante, ainda é tolerável para a maioria dos empregadores, porém, proporcionar aquela trabalhadora oportunidade de crescimento através da educação, que na maioria dos casos foi inacessível para elas, quase nunca é propiciado.

Atualmente, ainda que sejam a minoria, temos empresas brasileiras tomando iniciativas em aumentar o quadro de funcionários negros em sua empresa, bem como a capacitação dos mesmos, como é o caso da Magazine Luíza, que anunciou um programa de trainee exclusivo para negros, como elucida a matéria da revista isto é dinheiro:

Magazine Luiza lança programa de trainees exclusivo para negros e assume o protagonismo empresarial na luta para reduzir as desigualdades no mercado de trabalho. Apesar das críticas contrárias à decisão, companhia mantém a ação de política afirmativa contra o racismo estrutural no Brasil. Serão de 15 a 20 vagas, para início em 2021. Poderão concorrer candidatos formados entre dezembro de 2017 e dezembro deste ano. Não há exigência de conhecimento de um segundo idioma e nem experiência profissional. O salário será de R\$ 6,6 mil, além de bônus de contratação de um salário. Entre os benefícios, estão plano de saúde, participação nos lucros e resultados (PLR) e bolsa de estudo para cursar inglês.⁴

³ RODRIGUES, Malu – **Potências invisíveis: A realidade da mulher negra no mercado de trabalho**, 2020. Disponível em <https://www.hypeness.com.br/2020/11/apenas-2-das-mulheres-negras-empregadas-ocupam-cargos-de-diretoria-aponta-pesquisa/>.

⁴ VIEIRA, Sergio. **A inclusão histórica do Magalu**, 2020. Disponível em:

Apesar dos inúmeros ataques sofridos pela empresa, a mesma encontra amparo legal no Estatuto da Igualdade Racial que garante, em seu artigo 4.º, a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País, por meio de inclusão nas políticas públicas e programas de ação afirmativa.

Há um movimento global de inclusão de negros no mercado de trabalho, e pesquisas apontam que as empresas que investirem em diversidade, incluindo políticas de inclusão no ambiente de trabalho, ganharão popularidade entre os consumidores, bem como ganhos mais expressivos, tendo em seu quadro de funcionários uma pluralidade e diversidade de gênero e raça.

É lamentável que atualmente as empresas e o Estado tenham que ser motivados de alguma maneira a realizar investimentos e criar políticas públicas de inclusão. Não se trata de um favor que está sendo feito as mulheres negras que estão inseridas no mercado de trabalho. Se trata, na verdade de começar a dar voz as essas mulheres, bem como oportunidades de desenvolverem o seu potencial, e fazerem ser enxergadas.

A mulher negra ainda é considerada sem competência para assumir cargos de cheia dentro da sua formação.

Muitas ações como essa da Magazine Luíza que foi citada, é aderida para melhorar a imagem da empresa, ou atrair um público maior. Sempre há um interesse por parte dos grandes empresários ou do poder público. Melhorar a imagem do País, por exemplo, que antes não tolerava mulheres assumindo cargos de cheia, que dirá mulheres negras.

A mulher como trabalhadora negra, infelizmente ainda é completamente associada a profissões domésticas, ou profissões que exijam uma subordinação elevada a uma mulher branca. Você como cidadão, dificilmente ao adentrar uma empresa e cruzar com uma mulher negra, de imediato vai pensar estar cruzando com uma executiva, chefe de departamento, ou até mesmo a dona da empresa. Mas sim com uma faxineira, cozinheira, arrumadeira, etc.

Não que tais profissões sejam menos dignas que as demais. Mas é através desse olhar social que podemos identificar como as mulheres negras são vistas pela nossa sociedade, uma sociedade extremamente machista e racista.

Há séculos as profissões femininas em sua maioria era de cunho doméstico. Em relação à mulher negra então, isso se torna ainda mais presente devido a todo cunho social que envolve a população negra, que em sua maioria não possui os mesmos privilégios que as pessoas brancas, por isso não conseguem ter acesso à educação.

Em nosso País tem diversas expressões e ditados racistas. Dentre eles, cito o seguinte “no Brasil não existe racismo porque o negro conhece o seu lugar”. A partir deste ditado extremamente racista, podemos observar qual o lugar que a sociedade atribuiu a mulher negra. São anos e anos de luta por um espaço que nunca lhe é concedido.

A mulher negra, como trabalhadora, necessita estar sempre dez passos a frente de uma trabalhadora branca, e ainda assim corre o risco de não ter a mesma oportunidade. Ela se reinventa de mil maneiras em busca de reconhecimento, sofre discriminações e é constantemente desvalorizada.

No mercado de trabalho a aparência da mulher negra, que em sua maioria foge dos “padrões” impostos pela sociedade, é constantemente motivo de desqualificação. Para que uma mulher negra seja contratada, ela passa por diversos processos de aprovação, e em muitos casos, ainda que seja extremamente competente, é dispensada simplesmente pela cor da sua pele.

O não acesso da mulher negra no mercado de trabalho é um problema muito mais enraizado do que aparenta. A competição existente no mercado de trabalho é muito mais desvantajosa para uma mulher negra do que para uma mulher branca. A maioria dos cargos ofertados exigem formação de ensino superior. A partir daí entramos no contexto social do problema, pois a dificuldade de acesso ao ensino superior de uma mulher negra é extrema. As que ainda conseguem tal acesso, é através de programas sociais do governo e política de cotas.

Como se já não bastasse ter que enfrentar toda essa desigualdade, a mulher negra ainda tem que lidar com os diversos ataques que recebe devido à política de cotas, por exemplo. A grande maioria da sociedade não consegue enxergar que o negro não está sendo “beneficiado” ou “protegido”. Mas em um País racista

como o Brasil, as oportunidades entre brancos e negros estão longe de serem iguais. Daí surge o dever do estado de proporcionar essas medidas de inclusão.⁵

4 A INCLUSÃO DE GÊNERO E RAÇA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao falar de discriminação de gênero e raça no Brasil, não estou me referindo a minoria da população, ou um grupo isolado, pelo contrário, tais questões dizem respeito a maioria da população brasileira, pois os problemas enfrentados, claramente dizem respeito a um número significativo de pessoas.

Se considerarmos um indicador social baseado em moradia, emprego, trabalho e educação, identificaremos uma larga desvantagem dos negros em relação aos brancos, de ambos os sexos. Tal desvantagem em relação à mulher negra, em detrimento da mulher branca, é ainda mais expressivo.

Discutir sobre gênero e raça, não é tão simples, pelo contrário, é extremamente complexo porque são duas questões importantes e de bastante relevância, abordadas nos movimentos sociais organizados envolvendo os direitos da mulher, feminismo, direito dos negros e combate ao racismo.

Tais questões são tipos de discriminações, que se cruzam e são intoleráveis em qualquer esfera da sociedade, como abordada no presente artigo, principalmente na esfera trabalhista.

Esses dois problemas possuem uma relação muito forte entre si, pois as mais variadas formas de discriminação, estão diretamente ligadas a exclusão social que dão origem a pobreza. No Brasil, os negros equivalem a 45,5% do total da população e a 69% do total das pessoas em situação de pobreza.⁶

A melhor forma de superar a pobreza é trabalhando. Porém, quando se trata das mulheres negras, dados indicam que essas possuem uma extrema dificuldade de se inserirem no mercado de trabalho. Conseguir um trabalho “decente”

⁵ NOGUEIRA ANTONIO, David. **A evolução da mulher no mercado de trabalho**, 2010. Disponível em: <<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/0911301355.pdf>>

⁶ VIEIRA, Bianca. **Mulheres Negras no Mercado de Trabalho brasileiro: Um balanço das políticas públicas**, 2017. Disponível em: <http://www.en.wwwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499353872_ARQUIVO_Mulheresnegrasnomercadodetrabalhobrasileiro.pdf>

que garanta minimamente qualidade de vida e dignidade as essas pessoas excluídas socialmente, é um dos maiores problemas enfrentados hoje em nosso país.

A Constituição Federal nos diz que todos somos iguais perante a lei. Mas que igualdade é essa, que após anos da entrada em vigor da Constituição de 1988, ainda temos um número expressivo de pessoas em situação de extrema pobreza no Brasil?

A principal barreira de acesso ao mercado de trabalho enfrentada pelas mulheres negras é a escolaridade. A necessidade de investimento em políticas públicas focadas na educação é gritante. Não podemos falar em oportunidades igualitárias de acesso ao mercado de trabalho, quando um indivíduo se quer pôde ter acesso a educação e a uma qualificação que o coloque em posição de competir a uma vaga de emprego, um a um cargo de chefia, na mesma proporção de qualificação de uma pessoa que teve acesso a tudo isso.

A população negra, que é em sua maioria excluída socialmente e extremamente pobre, necessita ter sua realidade transformada pela sociedade. Atualmente, alguns setores do governo federal e movimentos sociais têm discutido sobre ferramentas que eliminem os males do racismo.

Os movimentos de mulheres têm debatido de forma incessante a questão racial, trazendo para si a responsabilidade de se posicionarem a cerca de todos os malefícios decorrentes do racismo, discriminação e preconceito que estão enraizados em nossa sociedade brasileira.⁷

O movimento feminista dentre os seus objetivos, visa defender os direitos das mulheres, e tem atuado no sentido de denunciar as práticas que não contribuem com a defesa desses direitos, como a omissão do poder público por exemplo.

O movimento das mulheres negras vem atuando politicamente no que diz respeito aos aspectos raciais e sociais, criando associações de apoio e buscando melhoria das condições de vida, introdução no mercado de trabalho e maior notoriedade social.

⁷ RIBEIRO, Matilde. **Mulheres Negras, uma trajetória de criatividade, determinação e organização**, 2008. Revista Estudos Feministas, volume 16, Florianópolis. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300017>

Estamos caminhando a passos curtos para construção de uma sociedade democrática e justa. Para isso temos a necessidade de alavancar a democracia política.

A democracia política representativa, que tem no voto seu instrumento básico de funcionamento, vigora no Brasil como se fosse a única prática legítima de exercício de poder, apesar da forte crise de legitimidade de suas instituições. [...] A democracia representativa ainda está impregnada dos perfis racista, sexista e classista da sociedade brasileira, que consolidaram um poder hegemônico de face masculina, branca e heterossexual, em que pesem as diferenças político-ideológicas entre os partidos. Essa situação tem sido ainda agravada pela política liberal/conservadora vigente que, com seus mecanismos de poder junto ao sistema econômico e ao sistema de comunicação de massa, restringe as possibilidades de disputa política para muitos segmentos.

A crítica incide também sobre o Estado Democrático de Direito e Justiça Social, onde se aponta a concentração de riqueza, a dimensão de gênero e raça/etnia das desigualdades e exclusão social. A desigualdade cresce também através das atuais práticas fiscais, que favorecem a acumulação livre do capital e restringem o acesso à riqueza nacional por parte da grande maioria da população, principalmente as mulheres negras e indígenas.⁸

O Estado tem o dever de amparar a população mais carente, se reestruturando e desenvolvendo políticas públicas que diminuam ou acabem com a pobreza, garantindo o bem estar, acesso a educação, qualificação profissional, acesso ao mercado de trabalho e geração de renda da população negra.

Infelizmente o que o Estado nos mostra é uma grande dificuldade em implementar propostas que sejam tão bem desenvolvidas ao ponto de superar todos esses problemas sociais.

O feminismo negro na luta antirracista nos mostrou a cruel condenação das mulheres negras a uma exclusão e marginalização social. Tais situações geraram nelas uma maior resistência, superação, e uma busca maior por reconhecimento social e afirmação de identidade. É uma luta histórica que visa ultrapassar todas as barreiras da exclusão.

⁸ CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**, 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>>

4.1 O PAPEL DO ESTADO NA CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

É necessária a elaboração de políticas mais eficazes no combate a pobreza que é uma das raízes do problema, o fator que desencadeia todos os outros fatores, pois os demais problemas enfrentados iniciam-se a partir da extrema pobreza que grande parte da população vive.

É necessário que o Estado tenha um olhar mais crítico e minucioso, identificando os grupos mais vulneráveis, e identificando principalmente qual a real necessidade daquele grupo. Parar de enxergar essa parte da população como pessoas ignorantes que precisam ao menos se alimentar e sobreviver, mas sim, como cidadãos que merecem respeito e dignidade, já é um grande avanço no combate a pobreza e a desigualdade.

É importante a criação de um canal de diálogo direto entre o Estado e pessoas negras, mulheres negras, incorporando os problemas deles, e buscando soluções reais que deem estrutura a essas pessoas na busca da sua inserção no mercado de trabalho.

O Estado precisa entender que é preciso atribuir prioridades, realizar planejamento, fazer o mapeamento dos problemas e buscar soluções. Bem como realizar investimentos na população menos favorecida, que neste caso as mais atingidas por esse contexto social e histórico, é a população negra.

Investir na população não é perda de tempo e nem de dinheiro, pois é através da qualificação dessas pessoas, da inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, que teremos um País mais igualitário, democrático, e o mais importante, teremos um País desenvolvido econômica e socialmente.

Dentro das políticas públicas, nós temos as políticas sociais, em que o princípio básico adotado é de que nós como indivíduos, precisamos um do outro para sobreviver. O papel da política é identificar essas diferenças e adotar medidas que contribuam com uma convivência harmônica em sociedade.

Tudo que é referente a políticas públicas, está relacionado ao espaço público. Devido a isso, todos os atos e ações praticadas devem ser transparentes, de modo que toda a população possa ter acesso a todas as informações. Nessa esfera

é a sociedade quem define os problemas e questões a serem abordados, visto o interesse coletivo.⁹

O papel das políticas públicas é transformar a realidade em que as pessoas vivem. Ela é fundamental, pois é através dela que ocorre o acesso das necessidades à resolução dos problemas enfrentados. Portanto, o papel do Estado é fundamental na luta pela igualdade de gênero e raça. Ainda que seja uma luta que se perpetue durante gerações e que ainda não atingiu o objetivo final, o Estado deve continuar lutando ao lado da população, lhes propiciando os recursos necessários para que tais desigualdades sejam extintas de uma vez por todas.¹⁰

5 O PAPEL DA LEGISLAÇÃO NA LUTA POR IGUALDADE RACIAL

Através da Constituição Federal, de normas legais e com a consolidação das leis do trabalho (CLT), a mulher começou a ocupar um papel de maior destaque perante a sociedade, ocupando cargos importantes que até então eram ocupados em sua grande maioria somente pelos homens.

Apesar deste avanço, quando falamos dessa conquista, infelizmente temos a mulher negra em posição de desvantagem no acesso ao mercado de trabalho, como bem elucidado durante todo o artigo.

Atualmente nós temos variados tipos de programas em nosso País que proporcionam a inclusão de negros, como as cotas raciais já mencionadas neste artigo e. Tais programas são programas públicos, e ainda não sejam completamente eficientes para os fins que são destinados, auxiliam nessa inclusão.

Quando falamos do mercado de trabalho privado, é onde encontramos uma das raízes dos problemas enfrentados pela mulher negra no ambiente de trabalho, pois dificilmente é um espaço inclusivo e que há diversidade de raças e

⁹ PINHEIRO, Luana e SOARES, Vera. **Brasil, retrato das desigualdades gênero e raça**. Fundo de desenvolvimento das nações unidas para a mulher e Instituto de pesquisa econômica aplicada, disponível em <<https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/primeiraedicao.pdf>>

¹⁰ SOUZA DE LIMA SOCORRO PERPÉTUO, Maria. **As mulheres negras em cargos de chefia**, 2013. Disponível em: <http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373319032_ARQUIVO_MULHERESNEGRASEMCARGODECHEFIA.pdf>

etnias. Apesar de ter ocorrido alguns avanços, eles ainda não foram significativos ao ponto de mudar o quadro social que vivenciamos.

Um mecanismo criado pelo Estado na luta da inclusão de pessoas pretas, é a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial. Ele visa combater a discriminação racial e assegurar diversos direitos fundamentais a população negra. Com base no que estamos abordando cito o capítulo que diz respeito a garantia do trabalho.

CAPÍTULO V¹¹

DO TRABALHO:

Art. 38. A implementação de políticas voltadas para a inclusão da população negra no mercado de trabalho será de responsabilidade do poder público, observando-se:

I – o instituído neste Estatuto;

II – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965;

III – os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção no 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da discriminação no emprego e na profissão;

IV– os demais compromissos formalmente assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional.

Art. 39. O poder público promoverá ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.

§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a adoção de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para a população negra.

¹¹BRASIL, Presidência da República, Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, **Estatuto da igualdade Racial**. Disponível em: <L12288 (planalto.gov.br)>

§ 2º As ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos.

§ 3º O poder público estimulará, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.

§ 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários.

§ 5º Será assegurado o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres negras.

§ 6º O poder público promoverá campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher negra no trabalho artístico e cultural.

§ 7º O poder público promoverá ações com o objetivo de elevar a escolaridade e a qualificação profissional nos setores da economia que contem com alto índice de ocupação por trabalhadores negros de baixa escolarização.

Art. 40. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) formulará políticas, programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e orientará a destinação de recursos para seu financiamento.

Art. 41. As ações de emprego e renda, promovidas por meio de financiamento para constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.

Parágrafo único. O poder público estimulará as atividades voltadas ao turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, os usos e os costumes da população negra.

Art. 42. O Poder Executivo federal poderá implementar critérios para provimento de cargos em comissão e funções de confiança destinados a ampliar a participação de negros, buscando reproduzir a estrutura da distribuição étnica nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

Em outro viés temos a Lei 13.467/2017¹², sancionada em julho de 2017, que entrou em vigor em 11 de novembro de 2017, trazendo mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a famosa reforma trabalhista.

¹² BRASIL, Presidência da República, Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, **altera a consolidação**

Com a reforma trabalhista digamos que a situação na mulher negra no mercado de trabalho piorou. De acordo com diversas pesquisas realizadas, a taxa de desemprego das mulheres negras é duas vezes maior que a de mulheres brancas, bem como elas possuem os menores salários do mercado.

Na minha visão crítica, o objetivo da reforma trabalhista foi retirar direitos até então garantidos pela CLT, e beneficiar os empregadores, bem como intensificou o racismo estrutural.

Atualmente, os cargos ocupados pela maioria das mulheres negras, é o cargo de empregada doméstica, ou atuações voltadas para limpeza. A grande maioria ainda vive na informalidade, e infelizmente o Estado não parece estar muito preocupado com a situação extrema em que elas vivem.

Quando se discutiu a flexibilização das leis trabalhistas, não foi levado em conta quais pessoas seriam mais atingidas por essa reforma e consequentemente entrariam em situação de extrema pobreza, pois se anteriormente a informalidade era uma realidade temporária, a partir da reforma trabalhista, para muitas tornou-se uma realidade definitiva.

Sem perspectiva de crescimento, muitas mulheres negras não possuem oportunidades de qualificação, e em sua maioria se conformam em viver na informalidade, ao menos para levar um prato de comida para suas mesas.

Somente após longos anos o trabalho doméstico foi formalizado e atribuiu direitos as trabalhadoras domésticas a partir do ano de 2015. O avanço das leis trabalhistas quase não existiu, no que diz respeito às leis que garantam a mulher negra o acesso ao mercado de trabalho e a oportunidade de ocupar um cargo de chefia sem ser vítima de discriminação racial, e ainda que seja, as punições para tais atos dentro da esfera trabalhista são insignificantes.

Apesar do governo reconhecer os seus deveres e responsabilidades no combate a todo tipo de discriminação e viabilizar o acesso a direitos constitucionalmente previstos, acredito que essa atuação deveria ser realizada de forma mais eficaz, pois ainda que existam leis que viabilizem o acesso ao mercado de trabalho, ainda presenciamos no dia a dia diversos casos de racismo no ambiente de trabalho. Ações essas praticadas por funcionários, clientes e até mesmo

empregadores. Mesmo que em sua maioria seja de forma velada, no cotidiano tais discriminações se tornam gritantes.¹³

As leis trabalhistas flexibilizaram os direitos dos trabalhadores, que ocasionaram o aumento do desemprego, redução salarial, e a volta de grande parte da população a informalidade.

Como já abordado neste artigo, a parcela da população que mais sofre com a falta de políticas públicas que viabilizem o seu acesso ao mercado de trabalho, são as pessoas negras, mulheres negras. Desta forma, se a flexibilização das leis trabalhistas prejudicou a parte mais hipossuficiente desta relação de emprego, consequentemente estamos falando da trabalhadora negra, do trabalhador negro. Sendo assim, atualmente as leis trabalhistas não proporcionam o amparo necessário a garantir o acesso e a permanência da mulher negra ao mercado de trabalho, que dirá a cargos de chefia.

Os episódios ocorridos dentro das empresas, ou em processos seletivos, muitas vezes se quer são denunciados. O medo de perder o emprego sempre prevalece em detrimento de lutar por respeito e igualdade. Tais atitudes são desencadeadas pelo fato de as pessoas saberem que não haverá uma punição de fato por tais condutas.

Infelizmente a tendência da legislação trabalhista não é de evolução, pelo contrário, a cada dia que passa o que se discute é o desejo por parte dos governantes de acabar com os direitos do trabalhador brasileiro. A força do povo é que deve fazer a diferença na luta pela manutenção desses direitos, bem como a luta por igualdade que já perdura por décadas em nosso País.

6 CONCLUSÃO

Atualmente, ao passo que vivenciamos um momento de inclusão por parte das empresas privadas, no que diz respeito ao ingresso de trabalhadoras negras no mercado de trabalho, vivenciamos também episódios de extrema intolerância, discriminação e racismo.

¹³ SILVA, Anastácia. Reforma trabalhista piora a situação da mulher negra no mercado de trabalho, 2017. Disponível em: <Reforma trabalhista piora situação da mulher negra no | Política (brasildefato.com.br)>

Ao passo que as mulheres negras lutam por seus direitos e mesmo que de forma lenta encontram um mínimo espaço de fala na sociedade, retrocedemos com os pensamentos retrógrados e enraizados de grande parte da população Brasileira, quanto a que espaço a mulher negra deve ocupar na sociedade, no mercado de trabalho, e a falta de confiança em colocá-las em cargos de chefia.

Conseguimos identificar que há vários movimentos sociais e feministas que defendem e buscam diariamente esse espaço à mulher negra, que apesar de competentes, não conseguem as mesmas oportunidades das mulheres não negras.

Ainda que seja desafiador e desanimador, a luta continua! São séculos de uma história que vem sendo escrita baseada em muito sofrimento, dor, humilhação e perseguição. Sentimentos esses que nunca poderão ser mensurados por uma mulher branca, mas que trazem à tona uma consciência de classe, raça e gênero.

O espaço de fala, e o espaço no mercado que vem sendo buscado, é da mulher negra, mas a luta pela mudança dessa história que foi escrita de forma violenta e racista, é de todos aqueles que conseguem entender que nem em milhares de séculos a frente conseguiremos reparar tudo o que a mulher negra, e o povo negro sofreu em anos de escravidão e de humilhações, mas que podemos lutar juntos em busca de direitos fundamentais garantidos, que nem sempre alcançam o fim a que foram destinados.

O Estado tem a obrigação de lutar lado a lado com essas mulheres, lhes assegurando tudo o que for necessário para viverem dignamente, e poderem ter o espaço que é merecido, e não lhes é concedido. O papel da sociedade na cobrança por políticas públicas é fundamental. Devemos cobrar cada vez mais dos governantes, igualdade de salários, de empregos e de oportunidades.

O Brasil avança e retrocede diariamente, e somos nós os responsáveis por escrevermos uma nova história, ainda que pareça impossível de ser mudada. Precisamos acreditar que através da educação, inclusão, e punições severas para atos de racismos, seja uma porta de acesso para uma sociedade melhor.

As leis brasileiras precisam amparar essas mulheres que tanto já sofreram e sofrem diariamente por não poderem ter as mesmas oportunidades que a parcela da população considerada “elite”. Precisamos mudar este quadro social o quanto antes, e precisamos ainda ensinar e mostrar para as nossas gerações futuras, o respeito a todas as raças e etnias que deve existir, e a abolição das desigualdades e discriminações.

A história nunca será apagada e reparada, mas ela pode continuar sendo escrita através da união de pessoas que entendem o seu papel na sociedade, e assim as classes menos favorecidas, o povo negro e as mulheres negras possam enfim ocupar o lugar que lhes é de direito em nossa sociedade e no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**, pág. 127 e 128, 15 de set. de 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v17n49/18400.pdf>>. Acesso em 10 de ago. de 2020.

MARC DA COSTA SILVA, Renê. **História dos trabalhadores negros no Brasil e desigualdade racial**, set. de 2013. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/jus/article/view/2542>>. Acesso em 23 de ago. de 2020.

NOGUEIRA ANTONIO, David. **A evolução da mulher no mercado de trabalho**, jul. de 2010. Disponível em: <<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/0911301355.pdf>> Acesso em 15 de set. de 2020.

BRASIL, Presidência da República, **Lei nº 12.288 - Estatuto da igualdade Racial**, 20 de jul. de 2010. Disponível em: <[L12288 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)> Acesso em 18 de set. de 2020.

BRASIL, Presidência da República, **Lei nº 13.467 - altera a consolidação das leis do trabalho (CLT)**, 13 de jul. de 2017. Disponível em: <[L13467 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)> Acesso em 14 de out. de 2020.

PINHEIRO, Luana e SOARES, Vera. **Brasil, retrato das desigualdades de gênero e raça**. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/primeiraedicao.pdf>> Acesso em 20 de out. de 2020.

RIBEIRO, Matilde. **Mulheres Negras, uma trajetória de criatividade, determinação e organização**, 2008. Revista Estudos Feministas, volume 16, Florianópolis. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300017> Acesso em 22 de out. de 2020.

RODRIGUES, Malu – **Potências invisíveis: A realidade da mulher negra no mercado de trabalho**, nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.hypeness.com.br/2020/11/apenas-2-das-mulheres-negras-empregadas-ocupam-cargos-de-diretoria-aponta-pesquisa/>>. Acesso em 26 de out. de 2020.

SOUZA DE LIMA SOCORRO PERPÉTUO, Maria. **As mulheres negras em cargos de chefia**, 2013. Disponível em:

<http://www.fg2013.www2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373319032_ARQUIVO_MULHERESNEGRASEMCARGODECHEFIA.pdf> Acesso em 13 de nov. de 2020.

SILVA, Anastácia. **Reforma trabalhista piora a situação da mulher negra no mercado de trabalho**, 22 de abr. de 2017. Disponível em: <Reforma trabalhista piora situação da mulher negra no | Política (brasildefato.com.br)> Acesso em 15 de nov. de 2020.

VIEIRA, Sergio. **A inclusão histórica do Magalu**. Isto é dinheiro, 25 de set. de 2020. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/a-inclusao-historica-do-magalu/>> Acesso em 21 de nov. de 2020.

VIEIRA, Bianca. **Mulheres Negras no Mercado de Trabalho brasileiro: Um balanço das políticas públicas**, 2017. Disponível em: <http://www.en.www2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499353872_ARQUIVO_Mulheresnegrasnomercadodetrabalhobrasileiro.pdf> Acesso em 26 de nov. de 2020.